



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

LIDO

EM 25/02/25

Shirley Rigosso  
1ª Secretaria-PL

**APROVADO**

Adavilton Brandão  
Vice Presidente-MDB

Indicação: 11 / 2025

Data 19/02/2025

Responsável: Vereador(a) Adavilton Brandão

## Indicação

Indico a Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Borges Basso, com cópia para a Secretaria de Saúde, Vanessa Rosa Prado, a seguinte solicitação:

## SOLICITAÇÃO

Solicito que seja incluído dentro do programa de saúde endêmica o agente de endemia indígena que ficará responsável por cuidar das comunidades indígenas.

## JUSTIFICATIVA

A presença do Agente de Endemia Indígena é de fundamental importância para a promoção da saúde e prevenção de doenças nas comunidades indígenas do nosso município. Este profissional possui conhecimentos específicos sobre as particularidades culturais e de saúde de cada etnia, o que o capacita a atuar de forma mais eficaz na prevenção e controle de endemias como malária, dengue, leishmaniose e outras doenças prevalentes nestas comunidades.

A Lei nº 8.080/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), prevê a atenção diferenciada à saúde indígena, e a figura do Agente de Endemia Indígena é essencial para a concretização desta política.

A inclusão do Agente de Endemia Indígena no processo seletivo municipal é um passo crucial para garantir o acesso à saúde de qualidade para as comunidades indígenas, e para o cumprimento das diretrizes do SUS.

Plenário das Sessões, 19 de Fevereiro de 2025

Adavilton Brandão  
Vereador(a) - MDB



DOC-1739965998